

# Política de Gerenciamento de Capital e Liquidez

## SUMÁRIO

Estrutura.....	3
Definição do Processo de Gerenciamento de Capital .....	4
Disposições Gerais do Gerenciamento de Capital .....	4
Norma Operacional do Gerenciamento de Capital .....	4
Disposições Finais .....	5
Definição do Processo de Gerenciamento de Liquidez .....	6
Norma Operacional do Gerenciamento de Liquidez .....	6
Plano de Contingência - Gerenciamento de Liquidez .....	7
Prazo para a revisão da Norma - Gerenciamento de Liquidez .....	7

## Estrutura

### Diretoria de Risco

É responsável pela definição dos limites do índice de Basileia, por estabelecer as metas orçamentárias, e definir a alocação de recursos para produtos da base ou novos.

Também é de responsabilidade da Diretoria o acompanhamento, avaliação e monitoramento da exposição ao risco de liquidez baseado no gerenciamento ativo do fluxo de caixa do grupo.

#### Diretor Responsável:

Luis Eduardo da Costa Carvalho

### Comitê de Gerenciamento de Capital e Liquidez

É responsável por acompanhar trimestralmente o índice de Basileia, a projeção do caixa e suas aderências as metas e limites definidos, apontando, quando necessário, as medidas para readequação ou redefinição de metas e limites, reportando-se para o Diretor responsável.

**Membros do Comitê:** Diretor, Superintendente e Gerente de Risco e Superintendente Contábil.

- **Diretor Responsável:** Responsável pelo comitê, acompanhamento do índice de Basileia, pela performance do fluxo caixa e por implementar as decisões tomadas pelo comitê;
- **Superintendência de Risco:** Responsável pela elaboração do orçamento, do seu acompanhamento mensal com os resultados reais obtidos e pelo cálculo do VaR;
- **Superintendência Contábil:** Responsável pelo cálculo que compõe o índice de Basileia, assim como a divulgação mensal do Índice obtido ao órgão regulador.

## Definição do Processo de Gerenciamento de Capital

Processo contínuo, prospectivo de monitoramento e controle do capital mantido pela LECCA, face aos riscos assumidos no desdobramento de suas metas e objetivos estratégicos.

## Disposições Gerais do Gerenciamento de Capital

A LECCA utiliza o índice de Basileia como o principal indicador do seu grau de capitalização, sendo ele projetado a partir da expectativa de crescimento dos seus ativos e riscos associados, além da evolução nos níveis de capitalização (Patrimônio de Referência), seja ela por meios de resultados projetados ou de outras fontes de Capital.

A evolução do índice de Basileia na LECCA é projetada a partir do seu Orçamento Plurianual, com o planejamento estratégico e mercadológico, contemplando as projeções financeiras para os próximos 3 anos.

A documentação do Orçamento Plurianual contém:

- Metas e Projeção de Capital;
- Fontes de capital Disponíveis;
- Planos de Contingência de capital, com medidas de ajustes preventivos e/ou restritivos;
- Política de Distribuição de Resultados;
- Avaliação de ameaças e oportunidades relativas ao ambiente macroeconômico e de negócios;
- Metas de crescimento de ativos, passivos e resultados.


## Norma Operacional do Gerenciamento de Capital

- O índice de Basileia será o indicador de acompanhamento e de controle de capital utilizado pela LECCA;
- A definição das metas e limites deverá fazer parte do orçamento em vigor, devidamente aprovado pela Diretoria;
- A meta estipulada não poderá estar abaixo de 0,50 (meio ponto), acima do índice mínimo definido pelo órgão regulador;

- O acompanhamento do índice é de responsabilidade da Diretoria responsável pelo gerenciamento de capital, que deverá convocar o Comitê de Gerenciamento de Capital, independente do calendário de reuniões aprovado para o ano, sempre que o índice estiver abaixo da meta definida;
- Sempre que o índice de Basileia estiver abaixo da meta definida, ou esta condição seja visualizada em sua projeção, o Comitê de Gerenciamento de Capital deverá se reunir, para avaliar os motivos e, se necessário, apontar medidas restritivas ou preventivas para sua readequação;
- Entre as alternativas para restabelecimento do índice de Basileia dentro das metas estabelecidas, o Comitê de Gerenciamento de Capital deverá seguir as seguintes possibilidades:
  - Mudança no perfil de aplicação do disponível, priorizando alternativas baseadas em Títulos Públicos;
  - Limitar as operações com perfis de vencimentos mais longos, e que utilizem fatores de Ponderação (Circ. 3563 – Bacen) acima 100%, e estejam mais expostos a Risco de Mercado;
  - Diminuição de custos, visando melhora de resultado;
  - Limitar o tamanho da carteira de crédito, priorizando operações com maior retorno sobre o Capital Alocado;
  - Mudança da política de distribuição de Resultados;
  - Aumento de Capital.
- Com base nas alternativas sugeridas pelo Comitê, a Diretoria deverá determinar as medidas a serem adotadas, seja a curto, médio ou longo prazo, com a revisão ou manutenção das metas para o índice;
- As medidas e novas metas definidas pela Diretoria deverão fazer parte da ata de reunião do Comitê de Gerenciamento de Capital e, no caso de revisão de metas, deverá fazer parte do orçamento.

## Disposições Finais

Os casos não previstos nesta política deverão ser tratados pela Diretoria, e posteriormente utilizados para sua atualização, ficando a Diretoria Responsável pelo Gerenciamento de Capital informar a área de Processos a necessidade de atualização, divulgação e publicação da política.

	Política de Gerenciamento de Capital e Liquidez	Última Publicação em: 30/12/2015	Página 6 de 7
---	---	----------------------------------	---------------

## Definição do Processo de Gerenciamento de Liquidez

O monitoramento da liquidez da LECCA é feito diariamente pela Diretoria, com base nas informações recebidas dos Departamentos envolvidos no controle das suas operações.

As operações de crédito são previamente aprovadas pela Diretoria em Comitê de Crédito, conforme previsto no manual interno.

Todas as aplicações financeiras e seus vencimentos são informados a Diretoria em relatórios específicos, nos termos da norma interna.

Qualquer modalidade de operação ou produto de risco de crédito ou instrumento de captação deve ser previamente avaliado pelo Jurídico e aprovado pela Diretoria, incluindo a avaliação do seu respectivo impacto no risco de liquidez da instituição.

## Norma Operacional do Gerenciamento de Liquidez

Visando o acompanhamento, avaliação e monitoramento da exposição ao risco de liquidez, o Setor de Tesouraria informa diariamente para a Diretoria o fechamento do caixa.

Este relatório contempla a posição do caixa segregando os valores de conta corrente, aplicações e conta garantida. Além disso, demonstra se as aplicações estão obedecendo aos limites máximos aprovados no Comitê de Investimentos.

A Superintendência de Risco libera semanalmente a projeção do fluxo de caixa diário para os próximos 90 dias e mensal para os próximos 12 meses. Essas informações têm como base os sistemas operacionais utilizados pela LECCA para controle de suas operações, além das expectativas de liberação de recursos alinhadas com as diretrizes orçamentárias.

Mensalmente é realizado um teste de estresse, feito com base em critérios de cenário de mercado previamente definidos pela Diretoria. Tais critérios podem ser revistos com base no cenário econômico, a critério da Diretoria. Atualmente, são considerados os seguintes critérios:

Ativo	Estresse	Explicação
Liberação de Crédito	10%	Liberação de Crédito acima do previsto para o período
Crédito Empresarial	50%	Elevação do nível de inadimplência das operações
Crédito Consignado	30%	Elevação do nível de inadimplência das operações
Captação	10%	Resgate dos papéis nas datas de repactuação/vencimento

## Plano de Contingência - Gerenciamento de Liquidez

A liquidez é monitorada diariamente pela Diretoria através de relatório emitido pela Tesouraria e semanalmente através da projeção do Fluxo de Caixa realizado pela Superintendência de Risco. Nas análises, caso o fluxo de caixa com previsão de 90 dias demonstre um fluxo excessivamente reduzido ou negativo, o plano de contingência é acionado.

O plano de contingência inclui as seguintes providências que poderão ser tomadas:

- Diminuição ou paralisação das operações ativas de crédito;
- Cancelamentos dos limites de crédito existentes;
- Utilização das linhas de crédito disponibilizadas, ainda não tomadas; e,
- Cessão das operações de crédito vigentes.

As seguintes providências serão ainda avaliadas pela Diretoria:

- Redução de custos;
- Reavaliação dos limites de VAR.

## Prazo para a revisão da Norma

A Norma de Risco de Capital e de Risco de Liquidez, incluindo seus respectivos processos e controles será revisada anualmente, conforme estabelecido na Resolução 4090/2012, e na Resolução 3.988/2011 do CMN.